

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2007

ACTA Nº 10/2007

Aos dezasseis dias do mês de Maio do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng<sup>o</sup> Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Sr<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Maio do corrente ano. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação a Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares, por não ter estado presente na última reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO – RECTIFICAÇÃO DE ÁREAS -----**

Pela Santa Casa da Misericórdia de Marvão, foi requerido a rectificação de áreas de um prédio dividido em propriedade horizontal, cujo pedido foi acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que foi requerida a Divisão de um prédio em propriedade horizontal, de parte de um prédio, explicitando a localização de áreas comuns e áreas cobertas relativamente a cada fracção. Verificou-se que foi considerado o Artº Urbano 615, quando de facto se trata do Artº Urbano 608. Deste modo a seguir se discrimina as respectivas rectificações: A Fracção A tem uma área coberta de 461m<sup>2</sup>. A Fracção B tem uma área coberta de 1253m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 3172m<sup>2</sup>, num total de 4425m<sup>2</sup>. Em termos de permutagem as fracções terão os seguintes valores: fracção A – 104.18%; fracção B – 895.82%. -----

A parte comum ás duas fracções mantém-se com uma área de 33m<sup>2</sup>. Á consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a rectificação das áreas solicitadas. -----**

**HERNÂNI JOSÉ ROLO SARNADAS – REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE CLAUSULA DE REGISTO PREDIAL -----**

2007.05.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Hernâni José Rolo Sarnadas, contribuinte nº 176256237, residente no Bairro Novo nº 10, na localidade da Portagem, proprietário do prédio situado no Bairro Novo, nº 10, na citada localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 370/19890810, da freguesia de São Salvador de Aramenha, vem requerer o cancelamento da clausula constante no registo, a fim de permitir construções no logradouro do referido prédio. -----A

**Câmara Municipal deliberou por unanimidade cancelar a referida cláusula.** -----

## 11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, para ratificação do executivo municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 38/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara.** -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-10/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º92 de 15-05-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	388.874,61 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	687,09 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,59 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	35.676,98 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	5.832,27 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	42.200,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.105,49 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>495.213,62 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	479.183,00 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.030,62 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>495.213,62 €</b>

## OBRAS -----

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ANTIGA ESCOLA DA PONTE VELHA – MUNICIPIO DE MARVÃO** -----

2007.05.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que possuindo o município de Marvão, um prédio urbano, no lugar de Ponte Velha, onde funcionou uma escola primária, com uma área coberta de 76,84m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 1149m<sup>2</sup>, foi solicitado ao PNSSM um parecer sobre a possibilidade de se efectuar a ampliação do edificado para a construção de uma habitação. De acordo com o parecer do PNSSM, expresso por deliberação da Comissão Directiva do mesmo, verificou-se ser viável a alteração de uso das edificações existentes à data da publicação do POPNSSM, autorizando-se a reconstrução/recuperação, alteração e ampliação da edificação existente, devendo, no entanto a área da construção ser inferior ou igual a 250m<sup>2</sup> de acordo com o mesmo parecer e de acordo com o disposto no Artº 10 do Regulamento do PDM de Marvão. Mais se informa que o local não é abrangido por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais, mas junto ao CM 1142 passa a conduta de abastecimento de água para a Ponte Velha de onde de poderá abastecer este prédio. O prédio confronte com o caminho já referido. Tendo V. Ex<sup>a</sup> a intenção de colocar este prédio para venda este pedido de informação tem efeitos nos termos do disposto no Artº 17 do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01, de 04/06. -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à venda do referido edifício, elaborando para o efeito umas normas para a referida venda, as quais serão submetidas à aprovação do executivo na próxima reunião de Câmara.** -----

**Foi ainda deliberado que a venda será em hasta pública.** -----

## **PLANO DE INTERVENÇÃO DAS MURALHAS DE MARVÃO – RELATÓRIO TÉCNICO --**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o processo referente ao concurso em epígrafe, instruído com o relatório técnico de apreciação das propostas. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 39/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Técnico referido em epígrafe e manifestar a intenção de adjudicação à firma STAP, SA, pelo valor de 330.070,06 €, acrescidos do IVA e proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE POLICIA ÀS CASAS ANEXAS À ANTIGA ESCOLA DA BEIRÃ** -----

Foi solicitado ao Fiscal Municipal desta autarquia que procedesse à atribuição dos números de polícia para as duas habitações, propriedade do Município de Marvão, sitas na Beirã e anexas à antiga Escola Primária, tendo o mesmo informado que poderão ser atribuídos como números de polícia os nº 12 e 14 respectivamente. -----

**Com base na informação prestada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir a estas habitações os números 12 e 14.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

2007.05.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Foi presente alteração referida em epígrafe. -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 40/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

*Foi presente alteração referida em epígrafe. -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 41/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **ACQUAVARANDA CAFFÉ – CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – REGULARIZAÇÃO DAS RENDAS EM ATRASO -----**

Sobre este assunto foi presente um ofício do gerente deste Restaurante/Bar, a solicitar a compreensão da Câmara Municipal para o facto de ainda não ter regularizado as rendas em atraso, em virtude do mau período de Inverno e das dificuldades económicas com que se debatem. A este pedido foi enviada uma resposta da autarquia, a informar que, a título excepcional, concorda com o plano de regularização proposto, tendo em conta a grave crise que o País atravessa, e que também atinge a zona onde nos encontramos. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

## **REDE EUROPEIA DE TURISMO DE ALDEIA – ESTATUTOS -----**

*Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que foi presente em reunião Camarária realizada no dia 7 de Março do corrente ano, um FAX da Região de Turismo de Évora a solicitar a possibilidade de o Município de Marvão, integrar o grupo de sócios fundadores da **Associação Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo – Associação Regional**, tendo sido deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de integrar o referido grupo, após a elaboração dos Estatutos, submetendo-os à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.-----*

*Foram recentemente enviados pela Região de Turismo de Évora, os referidos estatutos, pelo que venho propor que seja submetido à aprovação da Câmara Municipal, a integração do Município na já citada Associação e a aprovação dos respectivos estatutos, devendo posteriormente este assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----*

*Á consideração de V. Ex.ª.” -----*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 42/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2007.05.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade integrar a referida Associação, aprovar os Estatutos e solicitar a respectiva autorização à Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea m) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## RELAÇÃO DAS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIOS -----

Foi presente a relação das escrituras das compras e vendas de prédios no Concelho de Marvão, efectuadas na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Marvão, referentes ao mês de Abril de 2007. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.** -----

## ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO – DELEGAÇÃO DE PODERES -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Drª Maria da Luz Chaves, Técnica Superior da Câmara Municipal: *“Na sequência do trabalho desenvolvido pela Autarquia, no sentido de registar todos os seus prédios na Conservatória do Registo Predial verifiquei que existem cinco prédios situados na Vila de Marvão que se encontram omissos na Conservatória, importando fazer a respectiva escritura de justificação e que passo a identificar:* -----

1 – Natureza: Prédio urbano -----

Sito: Largo do Pelourinho -----

Afectação: Habitação -----

Artigo matricial: 656 -----

2 – Natureza: Prédio urbano -----

Sito: Largo de Olivença, nº 4 -----

Afectação: Habitação -----

Artigo matricial: 660 -----

3 – Natureza: Prédio urbano -----

Sito: Largo do calvário, nº 1 A -----

Afectação: Habitação -----

Artigo matricial: 650 -----

4 – Natureza: Prédio urbano -----

Sito: Largo do Calvário, nº 1 – B -----

Afectação: Habitação -----

Artigo matricial: 651 -----

5 – Natureza: Prédio urbano -----

Sito: Rua do Açougue -----

Afectação: Serviços -----

Artigo matricial: 760 -----

*Para a realização da respectiva escritura de justificação torna-se necessário a deliberação de delegação de poderes pela Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara para intervir na mesma.* -----

*-----À consideração superior.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar a respectiva escritura.** -----

2007.05.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **ACTA DA REUNIÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DE SÃO MAMEDE -----**

Tal como havia sido solicitado pela Sr<sup>a</sup> Vereadora Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares na reunião de 04 de Abril de 2007, onde a Associação pedia subsídio, foi apresentada a acta da reunião realizada entre a Associação de Parapente e a Câmara Municipal de Marvão, que teve lugar no dia 04 de Maio de 2007 nos Paços do Concelho. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), para a realização da prova XP no Porto da Espada, com um acréscimo de 500,00 € (quinhentos euros) caso seja atingido um recorde. Em relação ao subsídio ordinário aguarda-se a proposta de um Protocolo onde constará o Plano de Actividades, devendo este ser contemplado no próximo ano por não estar no orçamento e Plano de Actividades. -----**

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----**

### **JORNAL “ALTO ALENTEJO” -----**

Foi presente um ofício do jornal a convidar a autarquia para patrocinar um suplemento especial sobre Marvão, a publicar em Setembro, Outubro ou Novembro. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não patrocinar o suplemento especial sobre Marvão, devido às dificuldades financeiras com que o Município de debate, devendo a Câmara Municipal ser contactada por ocasião da Feira da Castanha para uma possível publicidade. -----**

## **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES -----**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 247/N/2007, datado de 30/04/2007, a solicitar o apoio financeiro para a realização do Congresso Nacional. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio devido às dificuldades financeiras com que o Município se debate. -----**

## **CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 20/2007, datado de 24/04/2007, a solicitar a atribuição do subsídio anual de 2.500,00 € pela utilização do mercado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, referente ao pagamento pela utilização das instalações do Mercado de Marvão, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----**

## **COMISSÃO DE FESTAS DA ABEGOA -----**

Foi presente uma carta desta Comissão de Festas, a informar da realização da Festa em Honra de Santa Teresinha do Menino Jesus, nos dias 8, 9 e 10 de Junho. Solicitam o habitual apoio logístico e a atribuição de uma ajuda monetária, à semelhança do ano anterior, para ajuda nas despesas com a Festa. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar a realização da Festa, assumindo o pagamento de um artista até ao valor de 400,00 € (quatrocentos**

2007.05.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

euros). -----

## **CENTRO DESPORTIVO E RECREATIVO DE ALVARRÕES** -----

Foi presente uma carta desta colectividade a solicitar a atribuição de um donativo para a realização de um passeio de BTT no dia 20 de Maio. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder apenas o apoio logístico à realização da prova.** -----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **OBRAS PARTICULARES** -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 43/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### **VENDEDORES AMBULANTES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 44/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

### **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que teve uma reunião com o adjunto do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, acompanhado do Senhor Deputado Ceia da Silva, sobre o Golfe de Marvão e o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede. -----

Prestou também alguns esclarecimentos sobre as “7 Maravilhas”. -----

Informou que teve uma reunião da Comissão Regional de Turismo, na Adega do Perdigão, em Monforte, onde estiveram presentes 14 jornalistas e onde se debateram alguns aspectos sobre as “7 Maravilhas”. -----

Informou também que teve uma reunião sobre intervenção precoce. -----

Informou por último que esteve presente na Plataforma Supraconcelhia do Alto Alentejo para implementação do PNAI. -----

### **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Pires informou sobre o processo da vigilância de fogos florestais. -----

2007.05.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informou também que esteve em Marvão a equipa dos “Morangos com Açúcar”. -----

## PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

### PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente na reunião esteve o Município, Sr. Fernando José Machado Gomes, que colocou as seguintes questões: -----

O sentido do trânsito no Bairro Manuel Pedro da Paz em Santo António das Areias; o que se passa com os transportes escolares; quantas pessoas vieram votar no Castelo de Marvão ao Camião das “7 Maravilhas” que esteve nesta Vila nos dias 12 e 13 de Maio; Fundação Ammaia; noticia sobre Marvão no Jornal “PÚBLICO”; obra de Marvão. -----

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre a obra de Marvão; sobre a Cidade de Ammaia informou que a Câmara Municipal está incluída no processo e procurou envolver as autarquias de Portalegre e Castelo de Vide, para tentar resolver o défice da Ammaia; a respeito dos transportes escolares, o Senhor Vereador Dr. José Manuel Pires informou que os dois autocarros do Município estão avariados e que foram tomadas medidas para os respectivos concertos. -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 18:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_  
O CHEFE DE DIVISÃO,  
\_\_\_\_\_

-----  
2007.05.16